



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14.620 - FONES PABX (016) 726.6777 - 726.6432

L E I Nº 2015

De 13 de Agosto de 1.991

Dispõe sobre a aprovação de um  
Crédito Adicional Suplementar'  
de CR\$ 20.000.000,00.

DR. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 -SERVIÇOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

Clasif. Funcional Programatica - 08.41.190.1.22

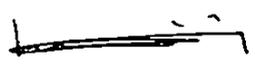
CR\$ 20.000.000,00 - Ficha 096

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

13 DE AGOSTO DE 1.991.

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 16 fls. 739/V.

Eu Albino, registrei.